



LEI Nº 608/2023

MAJORA AS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. Ficam majoradas as remunerações dos cargos da Câmara Municipal de Poço de José de Moura/PB, constantes nas tabelas I e II da Lei Municipal nº 118/2003 (com redação dada pela Lei Municipal nº 02 / 2018), as quais passam a vigor com as seguintes alterações:

**TABELA I
CARGOS EM COMISSÃO**

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
01	Tesoureiro	DAS I	R\$ 1.953,00
01	Secretário Executivo	DAS II	R\$ 2.230,00
01	Assessor Especial da Presidência	DAS II	R\$ 2.230,00
01	Assessor Técnico	DAS II	R\$ 1.953,00

**TABELA II
CARGOS EM COMISSÃO**

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
01	Auxiliar de Administração	PL=SE-201	R\$ 1.320,00
01	Auxiliar de Serviços	PL=SE-202	R\$ 1.320,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do aumento remuneratório, a que se refere esta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário



Gabinete do Prefeito Municipal de Poço de Jose de Moura - PB, 24 de maio de 2023.

Paulo Braz de Moura
PAULO BRAZ DE MOURA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

